



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 003, DE 1.º DE NOVENERO DE 1965

Dispõe que se observe, na execução do Orçamento do Município de Rio Grande da Serra, para 1965, a discriminação da Despesa constante da Tabela anexa.

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1.º - Na execução do Orçamento do Exercício de 1965, será observada a discriminação da despesa constante da Tabela Explicativa anexa a este Decreto.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 1.º de novembro de 1965,

Carlos José da Graça Veiga Carlson  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixada na mesma data na Portaria da Prefeitura, no quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado  
Secretário

pen/...